

Pedido de Cotação Nº 002/2020.

Assunto: Aquisição de cafeteira e chaleira para a Sede da AGEVAP

Referência: Estruturação da Sede da AGEVAP

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de cafeteira e chaleira para a Sede da AGEVAP, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 23/01/2020 às 17:00h para o e-mail aux1.contabilidade@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Contrato social da pessoa jurídica;

3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;

3.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.5. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

3.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

5. DAS SANÇÕES

5.1. A recusa de assinar o contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 17 de janeiro de 2020.

Giovana Cândido Chagas
Gerente Administrativa

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS**

Revisão 02 - CSG F-0192

Dados do Principal Solicitante

Nome Giovana Candido Chagas
Cargo Gerente Administrativa
Diretoria Administrativo-financeira (DIRAF)

Objeto

Aquisição de cafeteira e chaleira para a Sede da AGEVAP

Justificativa

Trata-se de aquisição de equipamentos para preparação de café em atendimento às necessidades da Sede da AGEVAP, colaboradores e preparação de café para reuniões e outros eventos.

Descrições do Objeto

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Chaleira Elétrica em Plástico Capacidade em Litros - 1,7 Litro(s) Tipo de Chaleira ou Bule Cor - Preto Consumo Aproximado de Energia - 1,00kw/h até 2,00kw/h Voltagem - 110V Garantia do Fornecedor - 6 Meses	-	1
2	Cafeteira Elétrica sem Pingador Ideal para manter o café aquecido. Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Torneiras com visor de nível para água e café. Resistência tubular e termostato regulável de 20° a 120°. Aquecimento em banho-maria. Acompanha vareta para limpeza das torneiras. Capacidade: 4 litros. Consumo: 1300W / 1,30 w/h. Alimentação: 220V. Dimensões (C x L x A): Produto: 28 x 36 x 53 cm. Embalagem: 36 x 36 x 54 cm. Peso líquido: 4,4 kg. Peso bruto: 5,4 kg. Certificado do Inmetro.	-	1

Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Sede da AGEVAP, situada à Rua Elza da Silva Duarte, 48 Loja 1-I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP 27.520-005, no horário de 09:00h às 17:00h de segunda-feira à sexta-feira.

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias**Forma de Pagamento:** Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.**Observação**

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () PORTARIA IGAM Nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado

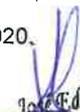
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

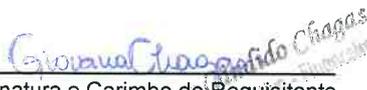
O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.

A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.

Demais itens específicos para cada tipo de contratação.

Resende/RJ, 15/01/2020.


Assinatura e Carimbo da Diretoria Financeira
Imediata
AGEVAP


Assinatura e Carimbo do Requisitante
AGEVAP